

DECRETO Nº 1890, DE 08 DE ABRIL DE 2009.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições  
Públicas Municipais.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE  
MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte  
no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando que a AMM em parceria com as  
Associações Microrregionais de Municípios, está coordenando uma  
mobilização em todo o Estado de Minas Gerais, com uma paralisação de  
todas as 853 prefeituras, no dia 15 de abril;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições  
Públicas Municipais no dia 15 (quinze) do mês de abril do corrente ano, em  
virtude da referida paralisação.

Art. 2º Os serviços essenciais, tais como Educação,  
Saúde, Limpeza Pública, etc funcionarão normalmente segundo o controle  
de seus Secretários.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG., 08 de  
abril de 2009.

**JOÃO DE FREITAS LEAL**  
- Prefeito Municipal -